DECRETO N.º 52.136, DE 29/10/2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 27.074, LOTE 21, QUADRA H, LOTEAMENTO MILITÃO RAMOS, ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017, NO DECRETO FEDERAL N.º 9.310/2018, NA LEI MUNICIPAL N.º 4.326/2020 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.753/2026;

CONSIDERANDO que o imóvel do Lote 21, Quadra H, Loteamento Militão Ramos (223,48 m²) teve a matrícula n.º 27.074 aberta em 08/01/2026 em nome de Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, em união estável com Alessandro Rodrigues de Marchi;

CONSIDERANDO que o casal já era casado desde 06/05/2025 sob comunhão parcial de bens (Certidão de Casamento matrícula n.º 021576 01 55 2025 2 00059 187 0012282 29), data anterior à titulação, configurando divergência na qualificação civil;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 212 e 213, I, "g", da Lei n.º 6.015/1973 e o Memorando JUD-SEMDUR n.º 102/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retificação da CRF do imóvel da matrícula n.º 27.074, Lote 21, Quadra H, Loteamento Militão Ramos, Rua Beija Flores, n.º 251, Planalto, Aracruz/ES.

Art. 2º A retificação consistirá em:
I – Titular principal: Alessandro Rodrigues de Marchi (CPF 055.011.047-09, RG 1.272.549 SSP/ES);
II – Cônjuge: Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi (CPF 087.854.437-27, RG 1.688.656 SPTC/ES);
III – Estado civil: casados sob comunhão parcial de bens desde 06/05/2025.

Art. 3º A SEMDUR, via Gerência de Regularização Fundiária, emitirá a CRF Retificadora.

Art. 4º A documentação retificada será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis para retificação da Matrícula nº 27.074, nos termos dos arts. 212 e 213, I, "a" e "g", da Lei nº 6.015/1973.

Art. 5º Custas e emolumentos cartorários correrão por conta dos requerentes,

salvo isenção legal.

Art. 6º A retificação não invalida a REURB concluída, não altera o projeto aprovado, a área, as confrontações nem o direito real constituído.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=Videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 13:22:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, nos arts. 212 e 213, inciso I, alíneas "a" e "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, e no Memorando JUD-SEMDUR n.º 102/2026, EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA para corrigir o estado civil e a ordem de titulação do imóvel abaixo descrito.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Loteamento:** Militão Ramos
- **Quadra:** H
- **Lote:** 21
- **Área:** 223,48 m² (duzentos e vinte e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados)
- **Perímetro:** 62,40 m
- **Endereço:** Rua Beija Flores, nº 251, Bairro Planalto, Aracruz/ES, CEP 29.190-824
- **Matrícula de Origem:** nº 27.074, Livro 02, Registro Geral de Imóveis de Aracruz/ES

2. TITULARIDADE RETIFICADA

Titular: Alessandro Rodrigues de Marchi, brasileiro, **casado** sob o regime de comunhão parcial de bens com Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, motorista carreteiro, CPF 055.011.047-09, RG 1.272.549 SSP/ES.

Cônjuge: Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandro Rodrigues de Marchi, professora, CPF 087.854.437-27, RG 1.688.656 SPTC/ES.

3. FUNDAMENTOS DA RETIFICAÇÃO

A presente Certidão Retificadora substitui, para todos os fins de direito, a Certidão de Regularização Fundiária anteriormente emitida em nome de **Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, em união estável com Alessandro Rodrigues de Marchi**, passando a constar a titulação correta nos seguintes termos:
Proprietário: Alessandro Rodrigues de Marchi (CPF 055.011.047-09, RG 1.272.549 SSP/ES), **casado com Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi** (CPF 087.854.437-27, RG 1.688.656 SPTC/ES) **sob o regime da comunhão parcial de bens**, desde **06 de maio de 2025**, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº 021576 01 55 2025 2 00059 187 0012282 29).

A retificação decorre de **divergência objetiva na qualificação civil**: quando da conclusão da REURB e da abertura da matrícula (08/01/2026), os interessados já eram casados, não subsistindo juridicamente a qualificação de união estável.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação **não altera** o projeto aprovado, a área, as confrontações nem o direito real constituído.

Esta retificação **não invalida** a REURB já concluída.

A Matrícula n.º 27.074 deverá ser retificada para refletir a titularidade e o estado civil ora corrigidos.

Custas e emolumentos cartorários serão suportados pelos requerentes, salvo isenção legal aplicável.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, nos arts. 212 e 213, inciso I, alíneas "a" e "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, e no Memorando JUD-SEMDUR n.º 102/2026, EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA para corrigir o estado civil e a ordem de titulação do imóvel abaixo descrito.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Loteamento:** Militão Ramos
- **Quadra:** H
- **Lote:** 21
- **Área:** 223,48 m² (duzentos e vinte e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados)
- **Perímetro:** 62,40 m
- **Endereço:** Rua Beija Flores, nº 251, Bairro Planalto, Aracruz/ES, CEP 29.190-824
- **Matrícula de Origem:** nº 27.074, Livro 02, Registro Geral de Imóveis de Aracruz/ES

2. TITULARIDADE RETIFICADA

Titular: Alessandro Rodrigues de Marchi, brasileiro, c**asado** sob o regime de comunhão parcial de bens com Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, motorista carreteiro, CPF 055.011.047-09, RG 1.272.549 SSP/ES.

Cônjuge: Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandro Rodrigues de Marchi, professora, CPF 087.854.437-27, RG 1.688.656 SPTC/ES.

3. FUNDAMENTOS DA RETIFICAÇÃO

A presente Certidão Retificadora substitui, para todos os fins de direito, a Certidão de Regularização Fundiária anteriormente emitida em nome de **Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi, em união estável com Alessandro Rodrigues de Marchi**, passando a constar a titulação correta nos seguintes termos:
Proprietário: Alessandro Rodrigues de Marchi (CPF 055.011.047-09, RG 1.272.549 SSP/ES), **casado com Deiziluce Rodrigues Ghisolphi de Marchi** (CPF 087.854.437-27, RG 1.688.656 SPTC/ES) **sob o regime da comunhão parcial de bens**, desde **06 de maio de 2025**, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº 021576 01 55 2025 2 00059 187 0012282 29).

A retificação decorre de **divergência objetiva na qualificação civil**: quando da conclusão da REURB e da abertura da matrícula (08/01/2026), os interessados já eram casados, não subsistindo juridicamente a qualificação de união estável.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação **não altera** o projeto aprovado, a área, as confrontações nem o direito real constituído.

Esta retificação **não invalida** a REURB já concluída.

A Matrícula n.º 27.074 deverá ser retificada para refletir a titularidade e o estado civil ora corrigidos.

Custas e emolumentos cartorários serão suportados pelos requerentes, salvo isenção legal aplicável.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal